



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 33
De 20 de setembro de 2022.

Dispõe sobre nome de Avenida do Município de Itabaiana/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º-. A Avenida que tem seu início anexo com a polícia rodoviária federal sentido Aracaju, do seu lado direito o Bairro Oviedo Teixeira, ao lado esquerdo, anexo a DGM (distribuidora Grandes Marcas), o Bairro Miguel Teles de Mendonça e finalizando no perímetro Urbano do Município denominar-se-á Avenida José Amâncio Bispo.

Art. 2º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE,
20 de setembro de 2022.

Marcos Vinicius Lima de Oliveira
Presidente

Carlos Vagner Ferreira de Santana
1º Secretário